

**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 89ª E 90ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI" E "EMISSÃO" RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024 ("ATA")**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 19 dias de setembro de 2024, às 11:00 horas, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, ("Securizadora"), conforme Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do edital de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

**PRESENÇA:** Representantes (i) de 100% (cem por cento) de titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securizadora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Fábio Oliveira Figueirôa - Presidente; e Logan Damasceno Corrêa Araújo – Secretário.

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referente ao exercício social findo em setembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60.
- (ii) Deliberar sobre a Suspensão do Accrual de juros e correção monetária do CRI permanentemente, mantendo os valores pagos como principal e o que sobejar como prêmio;

- (iii) Autorização para alteração do escriturador dos CRI, do Banco Bradesco S.A, inscrito sob CNPJ: 60.746.948/0001-12, para Itaú Unibanco S.A. inscrito sob o CNPJ: 60.701.190/0001-04.

**DELIBERAÇÕES:**

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60. Resta consignado que a deliberação acima refere-se ao período compreendido entre 01 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar a ordem do dia.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar a ordem do dia.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas as medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata, os foram nos Documentos da Operação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando

aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*

|

